

Certidão

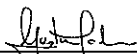
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e onze, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	446.130,70	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	446.130,70
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	0,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	11.151,35	
- Más Cobranças		
- de Imposto	73,85	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	11.225,20
Receita Líquida		434.905,50

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Janeiro de 2012.

O Director de Serviços,



(Gustavo André Alves Madeira)

Certidão

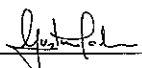
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e onze, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de um milhão sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	1.107.247,99	
- Juros Compensatórios	1.913,13	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	1.109.161,12
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	13.788,79	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	27.384,23	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	41.173,02
Receita Líquida		1.067.988,10

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Janeiro de 2012.

O Director de Serviços,


(Gustavo André Alves Madeira)

Certidão

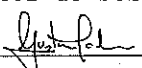
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e onze, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de três milhões quatrocentos e três mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta e oito centimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	3.508.400,68	
- Juros Compensatórios	4.322,10	
- Juros de Mora	5,99	
- Créditos Prescritos	0,00	3.512.728,77
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	21.393,85	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	87.259,83	
- Más Cobranças		
- de Imposto	547,26	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	392,25	
- Diversos	0,00	109.593,19
Receita Líquida		3.403.135,58

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Janeiro de 2012.

O Director de Serviços,


(Gustavo André Alves Madeira)

Certidão

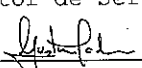
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e onze, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de nove mil duzentos e oitenta e dois euros respeitante à cobrança de SISA deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	9.520,00	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	9.520,00
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	0,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	238,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	238,00
Receita Líquida		9.282,00

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 10 de Janeiro de 2012.

O Director de Serviços,


(Gustavo André Alves Madeira)